



Projeto de Lei No 154/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Declarando de utilidade pública a União dos Servidores Municipais)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com sede social à Rua Ipiranga nº 383, nesta cidade.

Artigo 2º - Será expedido e concedido à entidade, diploma do qual conste tal declaração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA  
Diretor Administrativo